



MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU
GO



CONCURSO PÚBLICO N. (001/2019)

EDITAL 009 – DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº. 034/2019, torna público o julgamento dos recursos contra eliminação de candidatos do concurso público, dos seguintes recorrentes:

INSCRIÇÃO	CARGO
86676 / 86926 / 86803	MERENDEIRA / PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL / FARMACÊUTICO
ARGUMENTO: Os recorrentes impetraram recurso com pedido de esclarecimentos acerca dos motivos que os eliminou do concurso a que se submeteu, alegando que não houve nenhuma informação do fiscal de sala no início da avaliação.	
RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	
JULGAMENTO: O recurso foi interposto no prazo legal, razão pela qual o recebemos. A insurgência pelos recursos interpostos foi provocada pela eliminação dos candidatos que teria descumprido a alínea "j" do subitem 11.19 do edital regulamento do concurso, in verbis : 11.19 Será eliminado do concurso público o candidato que: (...) j) Não assinar o cartão resposta; (...) É certo que o edital regulamento do concurso devidamente publicado deve ser seguido exhaustivamente em todas suas disposições e regulamentos, contudo, <u>não se verifica violação à legalidade na eliminação do candidato que deixa de assinar o cartão resposta da prova objetiva, considerando que há disposição no edital regulamento do concurso fazendo referência à necessidade de leitura das instruções especificadas e contidas na capa do caderno de prova e cartão resposta, vejamos o subitem 11.22:</u> 11.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão resposta , preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo que o preenchimento do cartão resposta é o único documento válido para a correção da prova objetiva, <u>sendo de inteira responsabilidade do candidato</u> , que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas e contidas na capa do caderno de prova e cartão resposta . Ressaltamos que as especificações contidas na capa do caderno de prova e cartão resposta contêm instrução expressa quanto à necessidade de assinatura no cartão resposta, sob pena de eliminação do concurso, o que afasta a responsabilidade do fiscal de sala em prestar tal informação aos candidatos. É pertinente dizer também que a empresa é composta por profissionais de reputação ilibada, os quais <u>não compactuam com irregularidades</u> , mantendo-se o compromisso com os princípios éticos e legais. Assim, em face das razões esposadas acima, a Comissão Especial do Concurso	

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

(CECP) e Banca Examinadora, conhece dos recursos interpostos, decidindo-se pelo indeferimento dos mesmos.

CONCLUSÃO: Foi adotado o procedimento de nova verificação aos cartões resposta, conforme recursos impetrados pelos candidatos, onde ficou constatada a ausência de assinatura. Uma cópia do cartão resposta original será encaminhada para os e-mails dos candidatos em até 02 (dois) dias após a data de publicação desse resultado.

O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.aracu.go.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

Araçuaçu, 18 de fevereiro de 2020.

ÂNGELA GONÇALVES PIRES SOARES
Presidente CECP

SINDOVAL RODRIGUES
Membro CECP

CLÓVIS VINÍCIUS DE ALMEIDA HONORATO
Membro CECP